



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre - RS, CEP 91780-580
SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA-RS
Telefone: 51 3248-2133, - <http://www.agricultura.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/RS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA..

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antonio Mariano de Souza, 775 - Bairro Ipiranga, em São José / Santa Catarina doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.^a **Willian Lopes de Aguiar**, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588-SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, de conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, processo **LFDA/RS 21043.000291/2016-85**, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 15/07/2019 a 14/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da cláusula **sexta – repactuação** do contrato, a partir da assinatura deste instrumento repactua-se o valor do contrato conforme nova planilha de custos e formação de preços aprovada, passando o valor mensal do posto de trabalho de R\$ 19.761,17 (dezenove mil setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) para **R\$ 20.740,01 (vinte mil setecentos e quarenta reais e um centavo)** totalizando um valor anual de **R\$ 248.880,12 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos)**

Parágrafo Único: O pagamento referente à retroatividade do período de 15 de abril de 2019 a 14 de julho de 2019 será feito mediante reconhecimento de dívida no valor de **R\$ 2.936,52 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 251.816,64 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, estão programadas em

dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339037.04

PI: FUNLAB

Nota de Empenho: 2019NE800436

CLÁUSULA QUARTA – Como garantia contratual prevista na Cláusula Sétima – Garantia do contrato inicial, a CONTRATADA , quando da assinatura deste instrumento, prestará a garantia no valor de R\$ **12.444,01 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**, na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total.

CLÁUSULA QUINTA - A garantia de execução do contrato prestada nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original somente será liberada mediante a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

Parágrafo único. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme disciplinado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Willian Lopes de Aguiar	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe de Serviço**, em 18/06/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 18/06/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 18/06/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7619063** e o código CRC **C216449A**.

Referência: Processo nº 21043.000291/2016-85

SEI nº 7619063

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 55000.015275/2018-77
 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Contratado: FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 1780901, CPF: 012.417.222-93
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado para execução de Atividades Técnicas de Suporte, Nível III, Atividade 3, Código 101.
 Fundamentação Legal: parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008.
 Vigência: 29/06/2019 a 29/06/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 55000.013693/2018-20
 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Contratado: GEYLSON GALVÃO SALES, Matrícula SIAPE nº 2956859, CPF: 612.626.091-00
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para execução de Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual, Nível IV, Atividade 7, Código 105
 Fundamentação Legal: parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008.
 Vigência: 15/06/2019 a 15/06/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 55000.014774/2018-47
 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Contratado: KAROLINE COSTA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3053423, CPF: 642.299.983-68
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado para execução de Atividades Técnicas de Suporte, Nível III, Atividade 3, Código 101.
 Fundamentação Legal: parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008.
 Vigência: 28/06/2019 a 28/06/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130005

Número do Contrato: 14/2017.
 Nº Processo: 2100000086320171.
 PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01919316000144. Contratado: OGASEC CONSULTORIA E INFORMATICA -S.A. Objeto: Termo Aditivo para prorrogação da vigência do contrato n.14/2017, celebrado em 30/06/2017,por mais 12(doze meses), em conformidade com o artigo 57, inciso IV, da lei. 8.666/93 e conforme parâmetro na cláusula segunda do referidocontrato. Fundamento Legal: Lei:8.666/93 . Vigência: 30/06/2019 a 30/06/2020. Valor Total: R\$929.079,45. Fonte: 100000000 - 2019NE800177 Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 18/06/2019) 130005-00001-2019NE800465

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2019

O pregoeiro oficial do MAPA torna público aos interessados que o objeto do julgamento do pregão eletrônico nº 14/2019, composto por 14 (quatorze itens) agrupados em grupo único, foi adjudicado pelo critério do menor valor ao fornecedor CARLOS CESAR VIEIRA - CNPJ 24.928.103/0001-84, pelo valor de R\$ 60.008,00 (sessenta mil e oito reais). Os autos encontram-se no processo SEI nº 21000.008000/2019-46.

MARCIO MACHADO DA CRUZ

(SIDEC - 18/06/2019) 130005-00001-2019NE800465

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUERA
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019

Objeto: Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacauera - CEPLAC e a Telemar Norte Leste Ltda., celebram o Termo de Contrato nº 01/2019. Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa comutada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Pregão 01/2019, no valor de R\$141.524,28, processo SEI 21810.000012/2018-15. Fundamento Legal: Lei: 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPG nº 5, de 26/05/2017 e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de (60) sessenta meses. Signatários: Sr. Carlos Alexandre Silva Brandão, CPF: 009.0610445-31, como representante da CEPLAC e os Srs. Carlos Alberto da Costa Barbosa, CPF: 208.353.021-72 e David de Oliveira Bertucci, CPF: 872.857.000-87 como representante da Contratada.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
FITOSSANITÁRIA INTERNACIONALCOORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE
CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada ICS1032RR, com titularidade requerida conjuntamente pela Intellicrops Sementes Ltda., do Brasil, e pela Cooperativa de Provisão de Serviços Agrícolas "Criadero Santa Rosa" Limitada, da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000301/2015-22, de 23/11/2015. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil em 21/9/2015, sob a mesma denominação, e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

2. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada ICS1135RR, com titularidade requerida conjuntamente pela Intellicrops Sementes Ltda., do Brasil, e pela Cooperativa de Provisión de Servicios Agrícolas "Criadero Santa Rosa" Limitada, da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000302/2015-77, de 23/11/2015. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil em 21/9/2015, sob a mesma denominação, e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada SYN 1665 IPRO, com titularidade requerida pela Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000150/2017-74, de 17/7/2017. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil em 26/10/2016, sob a mesma denominação, e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada NT 1479MX, com titularidade requerida pela Agricer Agro Mercantil Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000069/2018-75, de 12/04/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil em 01/9/2017, sob a mesma denominação, e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

5. Cultivar de trigo (*Triticum aestivum* L.), denominada BRS Atobá, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000072/2018-99, de 13/04/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de phalaenopsis (*Phalaenopsis Blume*), denominada Phalfaren, com titularidade requerida pela empresa Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000091/2018-15, de 10/05/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 26/04/2017, sob a denominação Phalfaren

7. Cultivar de arroz (*Oryza sativa* L.), denominada BRS A502, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000136/2018-51, de 14/06/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil ou exterior até a data de protocolização do pedido.

8. Cultivar de trigo (*Triticum aestivum* L.), denominada LGSaga, com titularidade requerida pela empresa Limagrain Brasil S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000239/2018-11, de 21/09/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil ou exterior até a data de protocolização do pedido.

9. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada CD 2701IPRO, com titularidade requerida pela AGRIGENETICS, INC., dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.000261/2018-61, de 26/10/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil em 27/09/2018, sob a mesma denominação, e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada CD 2827IPRO, com titularidade requerida pela AGRIGENETICS, INC., dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.000262/2018-14, de 29/10/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil em 08/10/2018, sob a mesma denominação, e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

11. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada BG4786, com titularidade requerida pela Dupont do Brasil S/A - Divisão Pioneer Sementes, protocolizado sob o nº 21806.000263/2018-51, de 29/10/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil em 01/11/2017, sob a mesma denominação, e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

12. Cultivar de sorgo (*Sorghum Moench*), denominada CMS S045, com titularidade requerida Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, protocolizado sob o nº 21806.000001/2019-77, de 04/01/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido de proteção.

13. Cultivar de sorgo (*Sorghum Moench*), denominada CMS S048, com titularidade requerida Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, protocolizado sob o nº 21806.000004/2019-19, de 04/01/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso,

para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima

caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do

Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser

encontradas no endereço da Internet

http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no

Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000727201806. Objeto: Aquisição de material laboratorial - Acessórios, em proveito da base física de Campinas. IRP 13/2019. Total de Itens Licitados: 131. Edital: 19/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP ou www.comprasgovnacionais.gov.br/edital/130102-5-00012-2019. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA
Coordenador

(SIASGnet - 18/06/2019) 130102-00001-2019NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 6/2019.
 Nº Processo: 21043000291201685.
 DISPENSA Nº 5/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e repactuação de valores, em proveito do LFDA-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/07/2019 a 14/07/2020. Valor Total: R\$251.816,64. Fone: 100000000 - 2019NE800436. Data de Assinatura: 18/06/2019.

(SICON - 18/06/2019) 130103-00001-2019NE800436

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 14/2017.
 Nº Processo: 21043001843201672.
 PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06555267000121. Contratado: CLEMIR SCHMITT -Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em proveito do LFDA-RS. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Valor Total: R\$102.855,24. Fone: 100000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 18/06/2019) 130103-00001-2019NE800032